

**Portaria nº 110/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM.**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010.

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria de nº 03/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM de 01 de janeiro de 2016, publicada no DOM nº 5.125 de 11/01/2016, que concedeu a aposentadoria ao servidor FERNANDO ANTÔNIO PEREIRA, C.P.F: **000.092.102-53, cadastro: 828560**, Ocupante do cargo de Médico, Classe E, Referência: II, carga horária 20 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUSA/ESTATUTÁRIO**. Fazendo Constar, **APOSENTADORIA POR IDADE**, com Proventos proporcionais, pela media aritmética, sem paridade, fundamentada no art.40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho, 26 de fevereiro de 2018.



**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente